



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO Nº 21/10

**Processo Administrativo n.º 09/10/22322**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Modalidade:** Convite nº 71/09

**Carta Contrato n.º 37/09**

**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Fica aditado o contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor aditado de R\$ 9.496,87 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

#### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os número 241000.11.122.1009.4188.24010.010110000.339039, conforme fls. 224 do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de setembro de 2010.

  
**MARISTELA BRAGA**

Secretária Municipal de Trabalho e Renda



Walter Scorsoni Filho

Representante Legal:

RG n.º 12.437.189

CPF n.º 024.723.618-74

**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**

  
Luiz Chico Junior

Representante Legal:

R.G. n.º: 10.907.724 SSP/SP

C.P.F. n.º: 062.007.478-73